



PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 51 /15 DO CONVÊNIO Nº 174/12 DE 14/09/2012,  
ADITAMENTOS Nº 358/ 07/04/14 E 483/11/09/14.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Diretor Regional de Educação do Jaçanã Tremembé, **SENHOR ROSELEI JULIO DUARTE**, em face da competência delegada pela Portaria nº 2.138 de 24 de março de 2015, doravante designada **DIRETORIA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA NORTE**, CNPJ nº 54.325.238/0001-16, com sede nesta Capital, na Rua Matias Guimarães, nº 40, Vila Paulistana, CEP 021318-080, São Paulo, neste ato representada por seu representante legal abaixo identificado, doravante denominada **CONVENIADA**, acordam em Aditar o **CONVÊNIO Nº 174/12 DE 14/09/12, ADITAMENTOS Nº 358/ 07/04/14 e 483/11/09/14** em conformidade com as Portarias SME nº 671/06 e nº 6.500/14, de acordo com o despacho exarado às fls. 467, do processo nº 2012-0.195.188-3, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O "Caput" da Cláusula Primeira do Convênio em vigor passará a vigorar de acordo com a redação abaixo e seu **ANEXO ÚNICO** será substituído pelo **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Termo de Aditamento, objetivando exclusão de 01 (uma) classe de alfabetização de jovens e adultos, a partir de 01/02/2015 e adequação do valor de repasse/classe.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CONVENIADA** manterá em funcionamento, de acordo com Anexo Único, parte integrante deste Termo de Aditamento, **04 (quatro) classes de alfabetização de jovens e adultos** com idade igual ou superior a 14 anos de idade, que na idade regular não tiveram acesso ao processo de alfabetização, que residam ou trabalhem no Município de São Paulo, distribuídas em núcleos de alfabetização de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA** e aprovado pela **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO JAÇANÃ TREMEMBÉ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as cláusulas do convênio e seu(s) aditamento(s).  
E, por estarem de acordo com o estipulado, o presente foi digitado em 2 (duas) vias, sendo depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo uma das vias arquivadas junto à **DRE/JT/CONVÊNIOS**.

São Paulo, 13 de julho de 2015

SME/DRE/JT  
**Diva Maria Correia da Silva**  
**DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (Substituta)**  
RG: 27.728.268-8  
CPF: 414.763.525-34

CONVENIADA  
**NOME: Marilda Mazzini**  
**CARGO: Coordenadora Geral**  
RG: 6.329.381-X  
CPF: 668.881.748/91

**TESTEMUNHAS:**

Nome **Maria de Fátima de A. Silva**  
RG **Assistente Téc. de Educação I**  
RF: 604.559.202-RG: 21.265.135.8  
DRE J/T

**TESTEMUNHAS:**

Nome **Elayne M. L. de A. Gonçalves**  
RG **Assistente Técnico de Educação I**  
RG: 16.182.959-4 RF: 672.226.117  
SME-DRE JT



**PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO JAÇANÃ TREMEMBÉ**

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA NORTE**

<b>ENDEREÇO DAS CLASSES</b>	<b>Nº DE CLASSES</b>
Rua Tereza Carreno nº 563 Jardim Bom Vista	01
Praça Felicidade nº 01 Jardim Felicidade	01
Rua Clovis Salgado nº 90 Jardim das Pedras	01
Rua Nova nº 22 Jardim São João	01

\*